



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290

Ano 2025

Página 30 de 36

[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

### Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI N° 4.074 de 19 de setembro de 2.025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.168. Emenda Parlamentar Federal, do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade – MAC, Portaria GM/MS nº 7.518, de 09/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 57.874,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.168. Emenda Parlamentar Federal, do Deputado Federal Rui Falcão, Custeio da Alta e Média Complexidade – MAC, Portaria GM/MS nº 7.518 de 09/07/2025 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.874,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

#### 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008. 2.168 CUSTEIO ALTA M. COMPL. PORT. GM/MS  
Nº 7.518 09/07/2025

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### Ficha - 6041

Recurso – 05 Federal

**Valor: R\$ 57.874,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e assinada nesta  
mesma data na Secretaria - art.  
§ 1º, parágrafo 1º  
GUILHERME FERREIRA  
BERNARDO DE OLIVEIRA –  
Assessor da Gabinete - Port.  
01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)